



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 29/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2021

(Aditivo de prorrogação de prazo)

PROCESSO Nº. 23381.008656.2021-71

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pelo Reitora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, CPF: 610.011.984-68 e RG: 1.070.380 SSDS/PB, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, e do outro lado a empresa **CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.990.588/0001-15, sediado(a) na NO 7 Q 103 Norte, S/N, Lote 22 Sala 08, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-032, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DAYCE SILVA DE MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 681.279, expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 001.306.011-28, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº **29/2021**, em conformidade com o constante no processo nº 23381.008656.2021-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **29/2021**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 29/2021, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 meses** para dar continuidade à prestação de serviços de assistência e apoio aos alunos com deficiência que acarrete em necessidades educacionais especiais, em caráter permanente ou temporário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Campus Avançado Cabedelo Centro, vinculado à Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **24/01/2023** a **24/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora/ IFPB
Contratante

DAYCE SILVA DE MORAIS

Representante – CENTRAL NORTE.
Contratada